



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Afixado no quadro de avisos da**  
**Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto**

**DECRETO N° 037/2019**

**Data:** 17/12/2019  
**Assinatura:** [assinatura]  
**CPF:** 055.584.866-35

Institui o Calendário de Feriados e Recessos no Município de São Sebastião do Rio Preto, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica

**DECRETA:**

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Preto, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

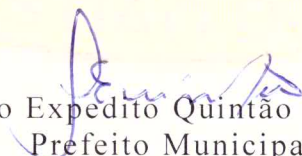
Art.2º O Calendário referido no artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art.3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, vigilância, limpeza, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados feriado/ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art.4º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 17 de dezembro de 2019.

  
Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal